



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 186/90 de 11 de setembro de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de cr\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 92/90 (Exec) de 05 de setembro de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Diretor Geral

Luí n.º 1.816



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 348-90/GAB

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 1990.



Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à esta colenda Casa o incluso Projeto de Lei nº 92/90 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 e dá outras providências".

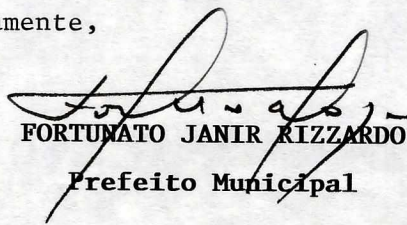
A transferência de recursos da rubrica "Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda" para a de "Infraestrutura do Projeto Habitacional" é necessária para complementar o valor a ser pago, em breve, aos proprietários de áreas de terra que estão sendo desapropriadas por esta Municipalidade para implantação de loteamentos populares.

Em razão do exposto, temos certeza de podermos contar com a habitual atenção e apoio deste poder Legislativo.

Por outro lado, solicitamos a Vossa Excelência a colocação do projeto em tela à apreciação e votação dos Senhores Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que se apresenta, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

ABL/sbs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 05 DE SETEMBRO DE 1990.

APROVADO
VOTAÇÃO: *Única (R.U.)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *11/09/90*
DATA
Vereador *[assinatura]* Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 1.000.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir um crédito suplemen-
tar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), na se-
guinte Unidade Orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
0901.10573161.008 - Infraestrutura do Projeto Habitacional
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - 1430 -Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito suplementar que trata o
artigo anterior, a redução de igual valor em:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501.03080302.013 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 8742 -Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e no-
venta.

[assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 186/90

AUTOR:

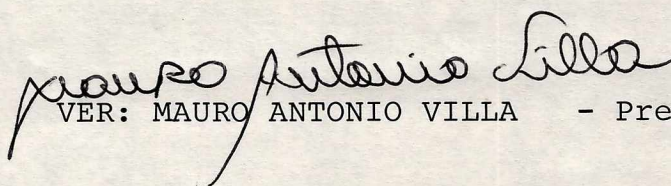
ASSUNTO: Autoriza o Poder executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

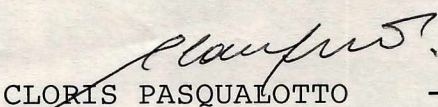
RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça

A Comissão Técnica permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do Projeto de lei nº 92/90, que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 e dá outras providências", considerando sua constitucionalidade e Técnica Legislativa, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado, dependendo do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que analisa cuidadosamente os Balancetes Orçamentários e devem ter ciência ou não destas questões financeiras e orçamentárias.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos onze dias do Mês de Setembro de mil novecentos e noventa.


VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente


VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro


VER: CARLOS ROBERTO POZZA - membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 186/90

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

AUTOR:

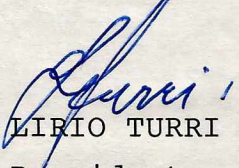
RELATOR: Vereador

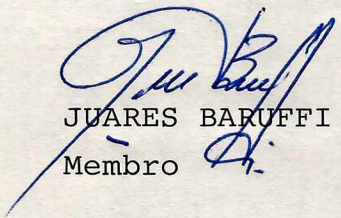
Parecer

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 186/90, Projeto-de-Lei nº 92/90 de ordem Executiva, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$ 1.000.000,00 e dá outras providências. A Comissão é de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa.


LÍRIO TURRI
Presidente


JUARES BARUFFI
Membro


CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro substituto